



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 58/2015
De 05 de Agosto de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.725.000,00 (hum milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	11
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	12
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública	06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria de Seguran Pública	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	14
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública	06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria de Seguran Pública	3.3.90.39	22.000,00	Tesouro	15
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	42
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	43
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	55
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção Ensino Médio	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	67
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	97
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.30	90.000,00	Federal	99
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	101
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.39	10.000,00	Federal	103
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 – Manutenção da Saúde	3.3.90.30	250.000,00	Tesouro	106
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	131
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	133
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	140
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças	3.3.90.39	53.000,00	Tesouro	148
02.09 – Secretaria de Desenvol. Rural e M. Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	166
02.09 – Secretaria de Desenvol Rural e M. Ambiente	20.606.0011.2071 – Manutenção Desenvolvimento Rural	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	168
02.10 – Secretaria de RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de RH	3.3.90.39	120.000,00	Tesouro	174
02.11 – Secretaria de desenvolvimento e Integra. Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	182
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negó. Jurídicos	3.3.90.39	90.000,00	Tesouro	219
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2067 – Sentenças Judiciais	3.3.90.91	20.000,00	Tesouro	220
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	04.062.0017.2092 – Publicação Oficial em Jornal	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	222

Total R\$ 1.725.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais), provenientes de transferência de FPM, considerando-se ainda, a tendência do exercício.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes de transferência de Recurso Federal Convenio - PSF

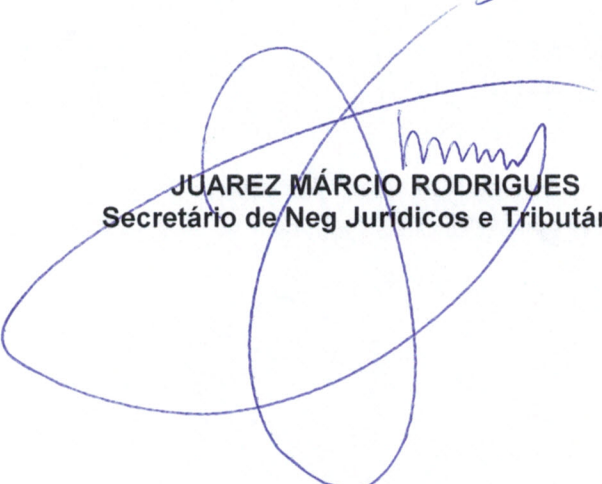
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de Agosto de 2015.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários



JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 58/2015
De 05 de Agosto de 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 059/2015

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 459/2015

Pilar do Sul, 05 de Agosto de 2015.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 059/2015 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

